



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 786/2024
PROJETO DE LEI Nº 1.073/2023
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Pentecostes do Parque Cruz da Menina, realizada no município de Patos, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Pentecostes do Parque Cruz da Menina, realizada no município de Patos, neste Estado.

Parágrafo único. A Festa de Pentecostes é comemorada no mês de maio, conforme o calendário religioso cristão, no Parque Cruz da Menina, reconhecido como patrimônio imaterial do Estado da Paraíba pela Lei nº 11.823/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 08 de maio de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente